DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:030E6232C631A7CA

PICOS PREFEITURA

**EXTRATO DE CONTRATO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N°** 006/2022
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°** 307/2022
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N°** 006/2022
**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE COLETA DE LIXO INFECTANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PICOS - PI E SUAS UNIDADES VINCULADAS".
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PICOS-PI, POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
**CONTRATADO:** ARNON SANTOS BERNARDES ME (ECO RESÍDUOS), CNPJ n° 20.451.012/0001-40.
**VIGÊNCIA:** A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31/12/2022 OU ENQUANTO DURAR O PRODUTO LICITADO.
**VALOR GLOBAL:** R$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 75, INCISO II DA LEI N° 14.133/2021 C/C DECRETO N° 10.922/2021.
**FONTE DOS RECURSOS:** RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, REPASSE DA PREFEITURA À SAÚDE, TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS, PROVENIENTES DO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DO COVID-19, TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS, PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL
**DATA DA ASSINATURA:** 01/02/2022

**MUNICÍPIO DE PICOS/PI**
**Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**
**ALDO GIL DE MEDEIROS**
**Secretário**

Id:089B78143C59A7B6

PICOS PREFEITURA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 307/2022**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE PICOS/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Marcos Parente, nº 155, Centro, Picos - PI, inscrito no CNPJ nº 06.553.804/0001-02, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** (C.N.P.J. nº 01.632.094/0001-84) e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** (CNPJ nº 11.505.645/0001-00), situada à Rua Marcos Parente nº 641, Centro, Picos-PI, neste ato representada pelo secretário municipal, o **Sr. Aldo Gil de Medeiros**, inscrito no CPF sob nº 668.598.403-15 e portador do RG sob nº 200.503.405.888-7 SSP-CE, residente e domiciliado nesta cidade de Picos-PI, no cumprimento das atribuições legais, considerando a Opinião Técnica Administrativa expedida pela Comissão Permanente de Licitações deste Município, bem como o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, ambos presentes no Processo Administrativo n° 307/2022, referente à Dispensa de Licitação n° 006/2022, **RESOLVE**:

Com fundamento no Art. 72 da Lei n° 14.133/21 c/c Decreto nº 10.922/2021, **RECONHEÇO e RATIFICO** a contratação, por meio de dispensa de certame licitatório, da empresa **ARNON SANTOS BERNARDES ME (ECO RESÍDUOS), inscrita no CNPJ n° 20.451.012/0001-40**, pelo valor global de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), para prestação dos serviços de coleta de lixo infectante para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Picos - PI e suas unidades vinculadas.

Desta forma, através deste instrumento, autorizo ao setor responsável a adotar as providências legais para formalizar a contratação da empresa vencedora do procedimento administrativo, devendo ser respeitadas as disposições da legislação pertinente.

Publique-se, no prazo legal, este Termo de Ratificação na imprensa oficial deste Município, como condição para eficácia dos atos adotados e constantes dos autos do presente processo.

Picos/PI, 01 de fevereiro de 2022.

**MUNICÍPIO DE PICOS/PI**
**Secretaria de Saúde**
**ALDO GIL DE MEDEIROS**
**Secretário Municipal**

Id:0738329BDECFA44C

PICOS PREFEITURA

**ESTADO DO PIAUÍ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS**
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02
Rua Marcos Parente nº 155 – Centro •CEP: 64.600-106 Picos – PI
Tels: 89-3415-4215/4217 • Ramais: 227 e 228
www.picos.pi.gov.br

**SEMTAS - RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO 024/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO-Processo Administrativo SEMTAS nº 001/2022.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS-PI.**
**CONTRATADA: ANGELA BEATRIZ RAMOS DE CARVALHO LUZ, portadora do CPF: 045.814.353-74 e do RG: 3.749.538 SSP/PI, OBJETO:** O **CONTRATADO** se obriga a "**Prestar Serviços como PSICÓLOGA do Centro de Referência Especializada da Assistência Social – CREAS**, vinculado à Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.
**VALOR MENSAL: R$ 1.800,00 ( um mil e oitocentos reais).**
**DURAÇÃO DO CONTRATO: com início na data da sua assinatura 03 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022.**
**RECURSO:** "ONDE SE LÊ" **FMAS, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DA ASSISTENTE SOCIAL –CREAS** "LÊIA-SE'' PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS.
**PROJETO/ATIVIDADE:** "ONDE SE LÊ" **08.244.0007-2110** "LÊIA-SE''04.122.0002.2096.
**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36**
**DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2022.**

Id:05D4ED238145A98E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO – PI**
**RUA JOAQUIM BALBINO, SN – CENTRO; CEP: 64767-000**
**CAMPO ALEGRE DO FIDALGO – PI**
**CNPJ: 01.612.564/0001-48**
**"MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS"**

DECRETO Nº 006/2022.

**DISPÕE SOBRE O INICIO DAS AULAS PRESENCIAIS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO-PI E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO-PI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a atual situação epidemiológica do Estado do Piauí e em especifico a do município de Campo Alegre do Fidalgo-PI;

CONSIDERANDO o aumento do número de novos casos de COVID-19 no Município de Campo Alegre do Fidalgo, bem como o aumento da taxa de transmissibilidade do Novo Coronavirus - COVID-19;

**DECRETA:**

Art. 1° Ficam antecipadas as férias escolares do mês de julho da Rede Municipal de Ensino que serão gozadas pelo período de 15 (Quinze) dias, contados a partir de 23 de fevereiro de 2022, conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação, por caráter excepcional, devido ao considerável aumento da taxa de transmissibilidade da COVID-19 e ao aumento do número de novos casos.

Parágrafo Único; As atividades pedagógicas presenciais na Rede Municipal de Ensino iniciarão presencialmente no dia 09 de março de 2022 em todas as unidades de ensino municipais.

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Alegre do Fidalgo em 11 de fevereiro de 2022.

**ISRAEL OLÍMPIO DA MATA**
**Prefeito Municipal**